

Para **Serviços de Saúde do Serviço Regional de Saúde**
Assunto **Acompanhamento Técnico Após a Alta**
Fonte **Direção Regional da Saúde**
Contacto na DRS **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class C/A.2015/23 C/D 2015/2

Considerando que o Regulamento de Deslocação de Doentes do Serviço Regional de Saúde (SRS) aprovado pela Portaria n.º 28/2015, de 9 de março, prevê o acompanhamento técnico por profissionais de saúde ou do serviço social de doentes deslocados em casos devidamente justificados, mediante autorização dos conselhos de administração da respetiva unidade de saúde;

Considerando que têm surgido dúvidas quanto ao acompanhamento técnico de doentes com alta hospitalar no regresso a sua ilha de residência,

Assim, na sequência de despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, determina-se o seguinte

- 1 - O acompanhamento técnico, quando justificado, de doentes com alta hospitalar no regresso a respetiva ilha de residência e feito por enfermeiro do Hospital, EPER, onde o doente esteve internado
- 2 - Esta circular entra em vigor na presente data

O Diretor Regional

João Baptista Soares